



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N° 1.806

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a grade curricular do Curso de Engenharia Metalúrgica possui um elenco significativo de disciplinas eletivas, que conduzem a uma determinada linha de formação;

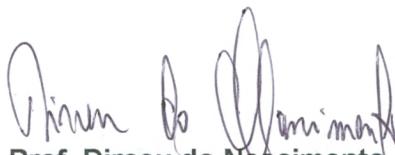
considerando que as disciplinas cursadas pelo discente como facultativas não se enquadram nas linhas de formação do conjunto das disciplinas eletivas propostas;

considerando que as disciplinas facultativas não são atividades que se enquadram na Resolução CEPE n° 1.586, que regulamenta a concessão de créditos para as atividades acadêmicas dos alunos da UFOP,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 193ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de setembro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Milton Pereira da Silva Júnior**, através do requerimento n° 11.600/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a sua solicitação de que sejam computados, como créditos de disciplinas eletivas, os créditos de disciplinas facultativas por ele cursadas.

Ouro Preto, em 04 de setembro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente